

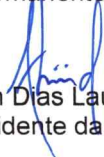


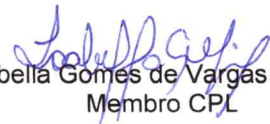
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 690/2022, reuniram-se para tratar acerca do trâmite do Processo Licitatório nº 091/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de estruturas de contenção de terras em trecho da margem direita de córrego na Rua Vereador Leo Franco e em trechos da margem esquerda do rio Bananeiras, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Conforme registrado em ata de sessão pública ocorrida na data de 14/09/2023, foi concedido à licitante GABIOSAN SERVIÇOS LTDA (EPP), detentora da proposta de menor preço relativamente a ambos os itens licitados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para saneamento da proposta, consistente na revisão dos valores do item 1.2 da Planilha Orçamentária do item 01 (Obra de Contenção Rua Vereador Léo Franco), e do item 4.3 da Planilha Orçamentária do item 02 (Obra de Contenção Rio Bananeiras). De acordo com o estipulado na ata, o prazo concedido iniciar-se-ia em 15/09/2023 (sexta-feira), com previsão de término em 21/09/2023 (quinta-feira), considerando a notificação pessoal da licitante, por meio de seu representante credenciado presente na sessão pública, bem como via e-mail, em 14/09/2023, 17:58h (vide fl. 492). Certifica-se que na data de 21/09/2023 (quinta-feira, às 16:03h), foi protocolada via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com), comunicação instruída com 02 (dois) arquivos eletrônicos referentes às Propostas Comerciais respectivas aos itens 01 e 02, realinhados pela licitante GABIOSAN SERVIÇOS LTDA (EPP). Em análise da documentação, observa-se que em relação à Planilha Orçamentária do item 01 (Obra de Contenção Rua Vereador Léo Franco), restaram revisados os preços unitários (sem e com BDI) do item 1.2, bem como o valor total do item, com desconto também nos itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5, de modo que a retificação da planilha não implicou em alteração do valor total originário (R\$ 298.997,56). Já em relação Planilha Orçamentária do item 02 (Obra de Contenção Rio Bananeiras), verificou-se que o "Quantitativo" do item 4.3 foi corrigido (de 272,00 m² para 588,00m²), com manutenção dos valores unitários. Ademais, verifica-se que a licitante ofertou desconto nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, de modo que a retificação da planilha não implicou em alteração do valor total originário (R\$ 541.518,92). Oportuno reforçar que, orientados pelo princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, a apresentação de proposta com erros formais e/ou vícios sanáveis não deve ser motivo apto a ensejar, automaticamente, a sua desclassificação, devendo a Administração Pública adotar medidas visando a apresentação de nova proposta desprovida dos erros, desde que isso não implique em majoração do custo final. Nesse sentido, é remansosa a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 898/2019 e 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade passível de ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público. Destarte, considerando o tempestivo saneamento da proposta e, tendo em vista o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item 01 – Empresa vencedora: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA (EPP), com proposta no valor global de R\$ 298.997,56 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); Item 02 – Empresa vencedora: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA (EPP), com proposta no valor global de R\$ 541.518,92 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). A CPL procederá com a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de propostas, mediante publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como em jornal diário de grande circulação (O Tempo), aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'b', e 13.2, ambos do Edital. Os licitantes serão cientificados através de e-mail. A presente ata será publicada no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Presidente da CPL encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL